

RESOLUÇÃO Nº 704, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga a vigência da Linha de crédito FAT TAXISTA.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º O prazo para contratação de financiamentos de que trata a Resolução nº 614, de 28 de julho de 2009, fica prorrogado para até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE
Vice-Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 17 / 12 / 2012 PÁG.(s) : 92 SEÇÃO 1
--